



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 276/2014

Guapirama - PR, 28 de Outubro de 2014

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA EM EVENTOS EM GERAL
(INTERNOS E EXTERNOS) NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

Som Interno e Externo (Eventos)				V. Unit.	V. Total
Item	Qtd.	Descrição			
01	1	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina - Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 (15 dias)		150,00	2.250,00
02	1	Serviços de som interno: Formatura da Escola Municipal (Escola Municipal São Roque) Local: Clube Municipal Mês: 10/12/2014		350,00	350,00
03	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Mês: 22/12/2014		350,00	350,00
04	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015		350,00	350,00
05	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015		350,00	350,00
06	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes		350,00	350,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

		Mês: Setembro/2015		
07	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00	350,00
08	1	Serviços de som externo: Desfile 7 de Setembro Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00	350,00
09	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	350,00	350,00
10	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	350,00	350,00
VALOR TOTAL				5.400,00

Estamos à disposição para demais informações caso
seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e
atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: REGIANE MICHELI SCHITG CNPJ: 18.147.784/0001-40 End: AV GUADALAJARA Cidade: GUAPIRAMA	Nº: 385 Bairro: CENTRO Fone: 9106 9231
---------------------	---	--

Gravação de Spot				
Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	30	GRAVAÇÃO DE SPOT	30,00	900,00
VALOR TOTAL				900,00

Divulgação de Rua				
Item	Horas	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	100	Divulgação de Rua	40,00	4.000,00
VALOR TOTAL				4.000,00

Som Interno e Externo (Eventos)				
Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	1	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina – Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 (15 dias)	150,00	2.250,00
02	1	Serviços de som interno: Formatura da Escola Municipal (Escola Municipal São Roque) Local: Clube Municipal Mês: 10/12/2014	350,00	350,00
03	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Mês: 22/12/2014	350,00	350,00
04	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	350,00	350,00
05	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	350,00	350,00

06	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00	350,00
07	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00	350,00
08	1	Serviços de som externo: Desfile 7 de Setembro Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00	350,00
09	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	350,00	350,00
10	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	350,00	350,00
VALOR TOTAL				5.400,00

GUAPIRAMA, 28 de Outubro de 2014.

18.147.784/0001-40
REGIANE MICHELI SCHITG
 AVENIDA GUADALAJARA, 385
 CEP: 86465-000
GUAPIRAMA - PARANÁ
 Carimbo do CNPJ

Regiane Micheli Schitg
 Assinatura do Responsável



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
18.147.784/0001-40
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/05/2013**RAZÃO EMPRESARIAL**
REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
REGI DECORACOES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
AV GUADALAJARA**NÚMERO**
385 **COMPLEMENTO****CEP**
86.465-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
GUAPIRAMA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/05/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **09:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ORÇAMENTO

Empresa Proponente: MAURI SOM	Empresa: ELIZEU CORREA DE ALMEIDA CNPJ: 10.230.986/0001-40 End: RUA PARANÁ Nº: 58 Bairro: CENTRO Cidade: GUAPIRAMA-PR Fone: 43-35731446
---	---

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
	30	GRAVAÇÃO DE SPOT	R\$= 45,00	R\$= 1,350,00
VALOR TOTAL				R\$= 1,350,00

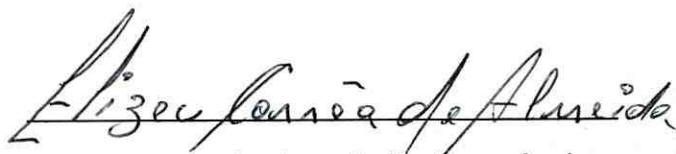
Item	Horas	Descrição	V. Unit.	V. Total
	100	Divulgação de Rua	R\$= 50,00	R\$= 5,000,00
VALOR TOTAL				R\$= 5,000,00

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
	1	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina – Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 (15 dias)	R\$= 190,00	R\$= 2,850,00
	2	Serviços de som interno: Formaturas das Escolas Municipais (Escola Municipal São Roque e Cmei) Local: Clube Municipal Mês: Dez/2014	R\$= 400,00	R\$= 800,00
	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Mês: 22/12/2014	R\$=400,00	R\$= 400,00
	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00
	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00
	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00

1	Serviços de som externo: sete de setembro Local: rua 2 de março Mês: setembro /2015.	R\$= 400,00	R\$= 400,00
1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00
1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00
1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	R\$= 400,00	R\$= 400,00
VALOR TOTAL			R\$= 6,850,00

GUAPIRAMA-PR 23 DE OUTUBRO DE 2014

Carimbo do CNPJ


Assinatura do Responsável

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.230.986/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2008
NOME EMPRESARIAL ELIZEU CORREA DE ALMEIDA 44346590900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAURI-SOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2014** às **16:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: LUIZ CARLOS DOS SANTOS		
SC SOM	CNPJ: 18.889.631/0001-79		
	End: RUA DAS AZALEIAS	Nº: 186	
	Bairro: CENTRO		
	Cidade: QUATIGUA-PR	Fone: 43-96432840	

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
	30	GRAVAÇÃO DE SPOT	R\$= 40,00	R\$= 1,200,00
		VALOR TOTAL		R\$= 1,200,00

Item	Horas	Descrição	V. Unit.	V. Total
	100	Divulgação de Rua	R\$= 50,00	R\$= 5,000,00
		VALOR TOTAL		R\$= 5,000,00

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
	1	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina – Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 (15 dias)	R\$= 200,00	R\$= 3,000,00
	2	Serviços de som interno: Formaturas das Escolas Municipais (Escola Municipal São Roque e Cmei) Local: Clube Municipal Mês: Dez/2014	R\$= 450,00	R\$= 900,00
	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Mês: 22/12/2014	R\$=450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00

Luiz

	1	Serviços de som externo: sete de setembro Local: rua 2 de março Mês: Setembro /2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	R\$= 450,00	R\$= 450,00
		VALOR TOTAL		R\$= 7,500,00

JOAQUIM TAVORA-PR 27 DE OUTUBRO DE 2014



Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.889.631/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS 00378033956			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ LUIZ KAREKA SHOW			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R das Azaleias	NÚMERO 186	COMPLEMENTO	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO Jardim Primavera	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **09:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da Formatura dos 5º anos
no **ano de 2014**, encaminho a média dos preços cotados.

Em anexo a este requerimento justifico que foi
utilizado apenas a media de preços do melhor orçamento

Certa de contar com sua pronta compreensão e
atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de
estima e apreço.

Atenciosamente,

Leni Jesus de Oliveira

Leni Jesus de Oliveira

LENI JESUS DE OLIVEIRA
Diretora de Escola
Portaria N.º 004/13 - RG 3.601.157-2

Pedro de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de Março, 460

Guapirama - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Solicito o orçamento dos itens abaixo descritos:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Painel de bexigas amarelas, no tamanho de 3,5 metros de altura por 7 metros de largura, contendo no centro o desenho de um capelo em relevo e escrito FORMANDOS 2014 com bexigas pretas.	1	915,00	915,00
2.	Painel das laterais com 3 metros de altura por 1,5 de largura e com tecidos amarelos e uma placa SR no centro na cor preta.	2	25,00	50,00
3.	Pilar intercalado de bexigas pretas e amarelas com 3,5 de altura com ponteira de um balão dourado em formato de estrela.	2	47,00	94,00
4.	Painel próximo das escadas, com fundo branco de 3,5 de altura por 3 de largura e com 3 tecidos pretos e 2 amarelos de 1,5 de largura por 3 de altura.	2	120,00	240,00
5.	Cordão de bexigas em formato de zig zag na cor preta e amarelo, prevalecendo o amarelo e com 12 metros de comprimento.	1	175,00	175,00
6.	Mesa com tampo em vidro, pés em MDF vazada com luz amarela 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura.	4	80,00	320,00
7.	Cadeira de plástico	150	3,00	450,00
8.	Capa de cadeira na cor branca com material acetinado com costuras matelassê.	150	2,00	300,00
9.	Tapete na cor preta, com 2 metros de largura por 20 metros de comprimento.	1	800,00	800,00
10.	Corredor com 16 pilares de bexigas, com 8 bexigas pretas, 8 bexigas douradas e ponteira de um balão em formato de estrela na cor dourada, alternado com tecido na cor preta e com 2 metros de comprimento.	1	710,00	710,00
11.	Arco de bexigas pretas e amarelas 6 metros de comprimento, com um boneco de bexigas pretas, brancas e amarela, com um capelo na cabeça, com um metro de altura por 1,50 de diâmetro.	1	120,00	120,00
12.	7 metros de tecido preto com detalhes em amarelo para acabamento do camarim.	1	105,00	105,00
13.	Acabamento de Balões nos pilares da entrada do clube.	4	35,00	140,00
14.	Dois bonecos de bexigas esculpidos em bexigas pretas, brancas e amarelas, com 1,80 metros de	2	35,00	70,00

	altura e 1,50 cm de diâmetro, com uma faixa em tecido amarelo e um canudo na mão.			
15.	Boneco de bexiga para mesa, com quatro bexigas pretas, um balão amarelo e um capelo de EVA, com plumas sintéticas.	4	20,00	80,00

4,569

NOME DA EMPRESA: Lina Maria Crespo Feteira

CNPJ: 13.981.178/0001-02

NOME DO RESPONSÁVEL: Lina Maria Crespo Feteira

ASSINATURA: *Lina Maria Crespo*

CARIMBO DA EMPRESA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Solicito o orçamento dos itens abaixo descritos:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Painel de bexigas amarelas, no tamanho de 3,5 metros de altura por 7 metros de largura, contendo no centro o desenho de um capelo em relevo e escrito FORMANDOS 2014 com bexigas pretas.	1	450,00	450,00
2.	Painel das laterais com 3 metros de altura por 1,5 de largura e com tecidos amarelos e uma placa SR no centro na cor preta.	2	30,00	60,00
3.	Pilar intercalado de bexigas pretas e amarelas com 3,5 de altura com ponteira de um balão dourado em formato de estrela.	2	60,00	120,00
4.	Painel próximo das escadas, com fundo branco de 3,5 de altura por 3 de largura e com 3 tecidos pretos e 2 amarelos de 1,5 de largura por 3 de altura.	2	60,00	120,00
5.	Cordão de bexigas em formato de zig zag na cor preta e amarelo, prevalecendo o amarelo e com 12 metros de comprimento.	1	96,00	96,00
6.	Mesa com tampo em vidro, pés em MDF vazada com luz amarela 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura.	4	20,00	80,00
7.	Cadeira de plástico	150	1,50	225,00
8.	Capa de cadeira na cor branca com material acetinado com costuras matelassê.	150	1,50	225,00
9.	Tapete na cor preta, com 2 metros de largura por 20 metros de comprimento.	1	400,00	400,00
10.	Corredor com 16 pilares de bexigas, com 8 bexigas pretas, 8 bexigas douradas e ponteira de um balão em formato de estrela na cor dourada, alternado com tecido na cor preta e com 2 metros de comprimento.	1	80,00	80,00
11.	Arco de bexigas pretas e amarelas 6 metros de comprimento, com um boneco de bexigas pretas, brancas e amarela, com um capelo na cabeça, com um metro de altura por 1,50 de diâmetro.	1	150,00	150,00
12.	7 metros de tecido preto com detalhes em amarelo para acabamento do camarim.	1	20,00	20,00
13.	Acabamento de Balões nos pilares da entrada do clube.	4	37,50	150,00
14.	Dois bonecos de bexigas esculpidos em bexigas pretas, brancas e amarelas, com 1,80 metros de	2	35,00	70,00

	altura e 1,50 cm de diâmetro, com uma faixa em tecido amarelo e um canudo na mão.			
15.	Boneco de bexiga para mesa, com quatro bexigas pretas, um balão amarelo e um capelo de EVA, com plumas sintéticas.	4	5,00	20,00

2.266
+ 2151

NOME DA EMPRESA: Regi Decorações

CNPJ: 18.147.784/0001 – 40

NOME DO RESPONSÁVEL: Regiane Michele Schitg

● **ASSINATURA:** *Regiane Michele Schitg*

CARIMBO DA EMPRESA:

18.147.784/0001-40
REGIANE MICHELE SCHITG
AVENIDA GUADALAJARA, 385
CEP: 80405-000
GUAPIRANGA - PARANÁ



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 33/2014

Guapirama, 01 de Outubro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa para decoração dos Eventos Municipais em nosso município.

Em anexo a este requerimento justifico que só esta empresa mostrou interesse em prestar os serviços de decoração ao município, pois outras empresas não estão com suas certidões legalizadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Mão de obra para Decoração: Confeção de enfeites natalinos; montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Mão de obra de eletricitista Local: Praça São Roque. Mês: De novembro/2014 a Janeiro/2015	5.500,00
2	Mão de obra para Decoração do Jantar de Confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Colônia Japonesa. Mês: 21/12/2014	300,00
3	Mão de obra para Decoração para o Dia das Mães: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Maio/2015	300,00
4	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Idosos: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Setembro/2015	300,00
5	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Professores: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Clube Municipal. Mês: Outubro/2015	300,00
VALOR TOTAL		6.700,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação e Cultura

Empresa: *Regiane Decoração*
CNPJ: *18.147.784/0001-40*
End.: *AV. GUAPIRAMA GUADALAJARA* Nº: *385* Bairro: *centro*
Cidade: *GUAPIRAMA* Fone: *91010826*

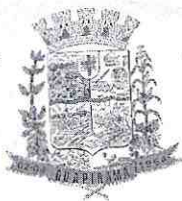
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Mão de obra para Decoração: Confeção de enfeites natalinos; montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Mão de obra de eletricitista Local: Praça São Roque. Mês: De novembro/2014 a Janeiro/2015	<i>5.500</i>
2	Mão de obra para Decoração do Jantar de Confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Colônia Japonesa. Mês: 21/12/2014	<i>300,00</i>
3	Mão de obra para Decoração para o Dia das Mães: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Maior/2015	<i>300,00</i>
4	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Idosos: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Setembro/2015	<i>300,00</i>
5	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Professores: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Clube Municipal. Mês: Outubro/2015	<i>300,00</i>
VALOR TOTAL		<i>6.700</i>

Local e data: *GUAPIRAMA. 28/09/14*

Carimbo do CNPJ

Regiane Michele Schitz
Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de outubro de 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO** no valor máximo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil reais)

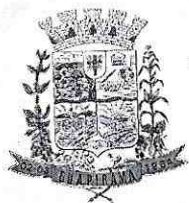
Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Outubro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto: -
"Contratação de empresa para decoração dos Eventos Municipais em Nosso Município."

- "Contratação de empresa para serviços de sonoplastia em eventos em geral (internos e externos) no Município de Guapirama."

Sendo a seguinte:

Para Enfeites Natalinos, Jantar de Confraternização dos funcionários, Dia das mães e Jantar dos Professores.

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

09.004.13.392.0014.2.039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município.

D = 1547 – 33.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens

FR 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 6.400,00

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0005.2.014 – Programa de atenção integral à Família

D = 1987 = 33.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens

FR 737 – CRAS R\$ 300,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D= 2098 = 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

FR – 0 – Rec Ord. Livres R\$ 2.832,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Para serviços de sonorização de eventos:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

09.004.13.392.0014.2.039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município.

D = 1547 – 33.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens

FR 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 4.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0005.2.014 – Programa de atenção integral à Família

D = 1987 = 33.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens

FR 737 – CRAS R\$ 700,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D= 2098 = 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

FR – 0 – Rec Ord. Livres R\$ 700,00

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 24 de outubro de 2014.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO** no valor máximo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Ofício anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 27 de outubro 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM EXTERNO E INTERNO** no valor máximo de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil novecentos reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 28 de outubro de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 066/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 10 de NOVEMBRO de 2014, ÀS 13:30 HORAS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO conforme especificações no termo de referencia Anexo I no valor máximo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais), e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **13:30 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO 2014**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO** conforme especificações no termo de referencia Anexo I no valor máximo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Frisa-se que a mão de obra que se refere aos enfeites natalinos deverá ser realizada de segunda à sábado pelo período de 8 horas diária ate que seja concluído o projeto.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 066/2014
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 10/11/2014

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 – Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 066/2014
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 10/11/2014

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL, devendo ser cotados todos os itens.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPOSITOR VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VII, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPOSITOR VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPOSITOR VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPOSITOR VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPOSITOR VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 FR 0 D=1547

11.002.08.244.0005.2.014-33.90.39.23.00 FR 737- CRAS D= 1987

09.001.12.361.0003.2.009-33.90.39.23.00 FR 0 -D= 2098

09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 FR 0 D= 1547

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua contratação, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcelas conforme a prestação de serviços, após a entrega de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os serviços, ora licitados, deverão ser realizados, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não cumprimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos serviços, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo para tal prestação.

17.15 - Os serviços serão prestados no local indicado pelo departamento de compras municipal, e a fiscalização será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os serviços prestados estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.17- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.18 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.19 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.20- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Credenciamento Específico;

Anexo IV - Declaração de Responsabilidades;

Anexo V - Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo VI - Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

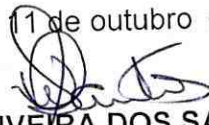
Anexo VII - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, em 11 de outubro de 2013


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM EXTERNO E INTERNO.

PROCESSO Nº 099/2014

LOTE I- MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Mão de obra para Decoração: Confeccão de enfeites natalinos; montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Mão de obra de eletricitista Local: Praça São Roque. Mês: De novembro/2014 a Janeiro/2015	5.500,00 <i>cultra</i>
2	Mão de obra para Decoração do Jantar de Confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Colônia Japonesa. Mês: 21/12/2014	250,00 300,00 <i>cultra</i>
3	Mão de obra para Decoração para o Dia das Mães: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Maior/2015	300,00 <i>cultra</i>
4	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Idosos: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Setembro/2015	300,00 <i>As.</i>
5	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Professores: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Clube Municipal. Mês: Outubro/2015	300,00 <i>cultra</i>
	VALOR TOTAL DO LOTE	6.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE II- FORMATURA DA TURMA/2014 DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QNT	VALOR
1.	Painel de bexigas amarelas, no tamanho de 3,5 metros de altura por 7 metros de largura, contendo no centro o desenho de um capelo em relevo e escrito FORMANDOS 2014 com bexigas pretas.	1	544,00
2.	Painel das laterais com 3 metros de altura por 1,5 de largura e com tecidos amarelos e uma placa SR no centro na cor preta.	2	100,00
3.	Pilar intercalado de bexigas pretas e amarelas com 3,5 de altura com ponteira de um balão dourado em formato de estrela.	2	200,00
4.	Painel próximo das escadas, com fundo branco de 3,5 de altura por 3 de largura e com 3 tecidos pretos e 2 amarelos de 1,5 de largura por 3 de altura.	2	200,00
5.	Cordão de bexigas em formato de zig zag na cor preta e amarelo, prevalecendo o amarelo e com 12 metros de comprimento.	1	96,00
6.	Mesa com tampo em vidro, pés em MDF vazada com luz amarela 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura.	4	80,00
7.	Cadeira de plástico	150	225,00
8.	Capa de cadeira na cor branca com material acetinado com costuras matelassê.	150	225,00
9.	Tapete na cor preta, com 2 metros de largura por 20 metros de comprimento.	1	500,00
10.	Corredor com 16 pilares de bexigas, com 8 bexigas pretas, 8 bexigas douradas e ponteira de um balão em formato de estrela na cor dourada, alternado com tecido na cor preta e com 2 metros de comprimento.	1	80,00
11.	Arco de bexigas pretas e amarelas 6 metros de comprimento, com um boneco de bexigas pretas, brancas e amarela, com um capelo na cabeça, com um metro de altura por 1,50 de diâmetro.	1	150,00
12.	7 metros de tecido preto com detalhes em amarelo para acabamento do camarim.	1	50,00
13.	Acabamento de Balões nos pilares da entrada do clube.	4	200,00
14.	Dois bonecos de bexigas esculpidos em bexigas pretas, brancas e amarelas, com 1,80 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com uma faixa em tecido amarelo e um canudo na mão.	2	100,00
15.	Boneco de bexiga para mesa, com quatro bexigas pretas, um balão amarelo e um capelo de EVA, com plumas sintéticas.	4	50,00
16.	VALOR TOTAL DO LOTE		2.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE III- SERVIÇOS DE SOM

Item	Qnt	Descrição	Valor
01	15 dias	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina - Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 à janeiro /2015 (15 dias)	2.250,00 <i>cul</i>
02	1	Serviços de som interno: Formatura da Escola Municipal (Escola Municipal São Roque) Local: Clube Municipal Data: 10/12/2014	350,00 <i>Escola</i>
03	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Data: 22/12/2014	350,00 <i>cul</i>
04	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	350,00 <i>cul</i>
05	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	350,00 <i>Cultura</i>
06	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00 <i>As.</i>
07	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00 <i>As.</i>
08	1	Serviços de som externo: Desfile 7 de Setembro Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00 <i>Escola</i>
09	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	350,00 <i>Cult</i>
10	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	350,00 <i>cul</i>
		VALOR TOTAL DO LOTE	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____, CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 066/2014, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 066/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 066/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 066/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 066/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 066/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Frisa-se que esta mão de obra deverá ser realizada de segunda à sábado pelo período de 8 horas diária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 FR 0 D=1547

11.002.08.244.0005.2.014-33.90.39.23.00 FR 737- CRAS D= 1987

09.001.12.361.0003.2.009-33.90.39.23.00

O fato dos serviços estarem licitados não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os serviços, ora licitados, deverão ser realizados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os serviços adjudicados deverão ser realizados no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor POR LOTE do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A fiscalização sobre a realização do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO** no valor máximo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil reais)De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 066/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 DE NOVEMBRO de 2014 ÀS 13:30 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 29 de outubro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

A-6 Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Quinta-feira, 30 de outubro de 2014

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PMRP) torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de depósito para resíduos de construção civil, empreendimento a ser implantado na Rodovia PR 218, km 03, em nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO no valor máximo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil reais)De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 066/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 DE NOVEMBRO de 2014 AS 13:30 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretária Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 29 de outubro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE ABATÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ABATÍ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO E FARÁ REALIZAR TERCEIRA CHAMADA PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM TANQUES DE PRFV, COM SISTEMA AERADO, DO TIPO LODO ATIVADO TIPO MISTO, CONVENCIONAL E FLUXO PISTÃO, PARA

ERRATA

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO 941/2014

Onde se lê: "Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 29 de outubro de 2014."

Leia-se: "Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 29 de outubro de 2014."

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 073/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto licitatório sob Pregão nº 073/2014 à(s) empresa(s): VIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA com o valor de R\$ 89.631,10 mil seiscientos e trinta e um reais e noventa centavos); Cambará, 29 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 074/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto licitatório sob Pregão nº 074/2014 à(s) empresa(s): A.F. MONTAGENS EIRELI ME com o valor de R\$ 30.190,00 e noventa reais) e CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais); Cambará, 29 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 077/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto licitatório sob Pregão nº 077/2014 à(s) empresa(s): DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI ME com o valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); Cambará, 29 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto licitatório sob Pregão nº 079/2014 à(s) empresa(s): CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL com o valor de R\$ 119.290,00 (cento e dezoito mil e noventa reais); Cambará, 29 de outubro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Mantenedora da Escola Teófilo Cecílio Dib - Ed. Ind. Ens. Fundamental na Modalidade Educação Especial CNPJ 75.969.337/0001-00 - Telefone (43) 3546-1187

Fernandina A. Gentile, 173 - Ibaí/PR - CEP 84900-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2014

e de empreitada por preço global

ciação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaí, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que torna pública a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2014, para contratação de empresa de engenharia especializada em execução, mediante o regime de empreitada por preço global, das dependências da Escola Teófilo Cecílio Dib; conforme especificações, obrigações, especificações técnicas e anexos.

URA: A Sessão Pública ocorrerá na segunda-feira do dia 15/12/2014, com abertura dos envelopes às 9h15 na sede da APAE de Ibaí, à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 173, Centro, Ibaí/PR. R. TOTAL MÁXIMO: R\$ 208.803,70 (duzentos e oito mil, e três reais e setenta centavos).

e horário do credenciamento dos representantes das empresas interessadas: 15/12/2014, das 8h30 às 9 horas no mesmo local da sessão pública.

REGRAS COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço do, ou pelo telefone (43) 3546-1187, e ainda através de e-mail ibaib@apaepr.org.br, no horário comercial, das 8h30 e das 13h às 17h.

Paraná, 28 de Outubro de 2014.

PYTERSON RIZZI AVILA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 13:30 (treze horas e trinta minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº 066/2014, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 066/2014

Verificou-se a presença da Empresa, com seu respectivo representante: que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representante da empresa:

EMPRESA			REPRESENTANTE
REGIANE	MICHELI	SCHITG-	CPF: 04074881977
04074881977			

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE I

- 1- REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977 pelo valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

LOTE II

- 1- REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977 pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

(Handwritten signatures and initials)

LOTE III

REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977 pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta na lista anexa de lances.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTES I-II-III para a empresa

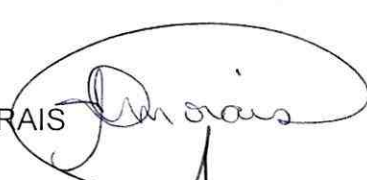
VALOR

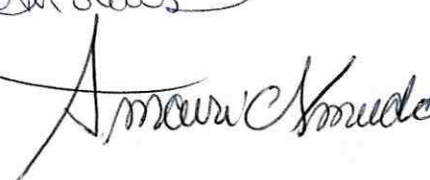
1 - REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977	R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
---	---

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS 

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA 

LICITANTE:


REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM EXTERNO E INTERNO.

PROCESSO Nº 099/2014

LOTE I- MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Mão de obra para Decoração: Confeção de enfeites natalinos; montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Mão de obra de eletricista Local: Praça São Roque. Mês: De novembro/2014 a Janeiro/2015	5.500,00
2	Mão de obra para Decoração do Jantar de Confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Colônia Japonesa. Mês: 21/12/2014	300,00
3	Mão de obra para Decoração para o Dia das Mães: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Maior/2015	300,00
4	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Idosos: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Setembro/2015	300,00
5	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Professores: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Clube Municipal. Mês: Outubro/2015	300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

LOTE II- FORMATURA DA TURMA/2014 DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QNT	VALOR
1.	Painel de bexigas amarelas, no tamanho de 3,5 metros de altura por 7 metros de largura, contendo no centro o desenho de um capelo em relevo e escrito FORMANDOS 2014 com bexigas pretas.	1	544,00
2.	Painel das laterais com 3 metros de altura por 1,5 de largura e com tecidos amarelos e uma placa SR no centro na cor preta.	2	100,00
3.	Pilar intercalado de bexigas pretas e amarelas com 3,5 de altura com ponteira de um balão dourado em formato de estrela.	2	200,00
4.	Painel próximo das escadas, com fundo branco de 3,5 de altura por	2	200,00

REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
REGI DECORAÇÕES
CNPJ Nº 18.147.784/0001-40

	3 de largura e com 3 tecidos pretos e 2 amarelos de 1,5 de largura por 3 de altura.		
5.	Cordão de bexigas em formato de zig zag na cor preta e amarelo, prevalecendo o amarelo e com 12 metros de comprimento.	1	96,00
6.	Mesa com tampo em vidro, pés em MDF vazada com luz amarela 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura.	4	80,00
7.	Cadeira de plástico	150	225,00
8.	Capa de cadeira na cor branca com material acetinado com costuras matelassê.	150	225,00
9.	Tapete na cor preta, com 2 metros de largura por 20 metros de comprimento.	1	500,00
10.	Corredor com 16 pilares de bexigas, com 8 bexigas pretas, 8 bexigas douradas e ponteira de um balão em formato de estrela na cor dourada, alternado com tecido na cor preta e com 2 metros de comprimento.	1	80,00
11.	Arco de bexigas pretas e amarelas 6 metros de comprimento, com um boneco de bexigas pretas, brancas e amarela, com um capelo na cabeça, com um metro de altura por 1,50 de diâmetro.	1	150,00
12.	7 metros de tecido preto com detalhes em amarelo para acabamento do camarim.	1	50,00
13.	Acabamento de Balões nos pilares da entrada do clube.	4	200,00
14.	Dois bonecos de bexigas esculpidos em bexigas pretas, brancas e amarelas, com 1,80 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com uma faixa em tecido amarelo e um canudo na mão.	2	100,00
15.	Boneco de bexiga para mesa, com quatro bexigas pretas, um balão amarelo e um capelo de EVA, com plumas sintéticas.	4	50,00
16.	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

LOTE III- SERVIÇOS DE SOM

Item	Qnt	Descrição	Valor
01	15 dias	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina – Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 à janeiro /2015 (15 dias)	2.250,00
02	1	Serviços de som interno: Formatura da Escola Municipal (Escola Municipal São Roque) Local: Clube Municipal Data: 10/12/2014	350,00
03	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Data: 22/12/2014	350,00
04	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	350,00
05	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	350,00

REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
REGI DECORAÇÕES
CNPJ Nº 18.147.784/0001-40

06	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
07	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
08	1	Serviços de som externo: Desfile 7 de Setembro Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
09	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	350,00
10	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	350,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORDEM SOCIAL, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FRETE e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DESTA DATA.

Guapirama/PR, 10 de novembro de 2014.

Regiane Micheli Schitg
REGIANE MICHELI SCHITG
Titular

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

Regiane Micheli Schitg 04074881977, Pessoa Jurídica de Direito Privado, enquadrada na condição de Micro Empreendedor Individual, com sede em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 385, Centro, Inscrita no CNPJ/MF sob N° 18.147.784/0001-40, representada neste ato por sua titular, a Sra. **Regiane Micheli Schitg**, inscrita no CPF/MF sob N°. 040.748.819-77, vem, com todo respeito e acatamento devido à presença de Vossa Excelência **REQUERER** a competente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL da referida empresa.

Termos em que,
P. e E. Deferimento.

Guapirama – PR, 10 de novembro de 2014

Regiane Micheli Schitg
Regiane Micheli Schitg
Titular

Bo. *A* *Q*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
CNPJ: 18.147.784/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:14 do dia 21/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2015.

Código de controle da certidão: **D3C8.E570.4105.421F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Re A 2

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

Be R A @

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12544860-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.147.784/0001-40**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/03/2015 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12544860-20 Emitida Eletronicamente via Internet 06/11/2014 - 16:55:49 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

Re R A @

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18147784/0001-40
Razão Social: REGIANE MICHELI SCHITG
Nome Fantasia: REGI DECORACOES
Endereço: AV GUADALAJARA 001 SEM NUMERO / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102708493838366760

Informação obtida em 06/11/2014, às 16:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RR

A (2)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
18.147.784/0001-40
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/05/2013**NOME EMPRESARIAL**
REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
REGI DECORACOES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
AV GUADALAJARA**NÚMERO**
385
COMPLEMENTO**CEP**
86.465-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
GUAPIRAMA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/05/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **13:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.147.784/0001-40

Certidão nº: 67557175/2014

Expedição: 07/11/2014, às 13:35:09

Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.147.784/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Re A @

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 066/2014

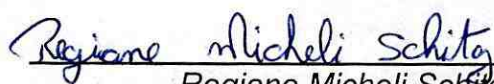
Regiane Micheli Schitg 04074881977, inscrito no CNPJ nº 18.147.784/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Regiane Micheli Schitg, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.052.937-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.748.819-77, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

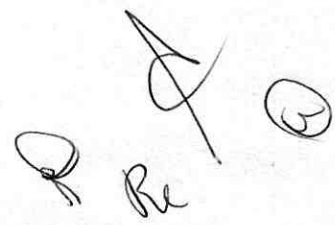
() SIM

(X) NÃO

Guapirama, em 10 de novembro de 2014.



Regiane Micheli Schitg
Titular



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 886

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **REGE DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.147.784/0001-40, com sede à Avenida Guadalajara, 345, Centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2014.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
M190T.P3Ct1.1AgRB



Re

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 066/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- *Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- *Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- *Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, em 10 de novembro de 2014.

Regiane Micheli Schitg
Regiane Micheli Schitg
Titular

R Re *A* *(w)*

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, em 10 de novembro de 2014.

Regiane Micheli Schitg
Regiane Micheli Schitg
Titular

Re

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ

REGIÃO ORIENTAL

Assinatura do Titular

Regiane Michele Schitz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARGOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIBAL 7.052.937-8

DATA DE
EXPIRAÇÃO 18/03/1994

NOME
REGIANE MICHELI SCHITZ

FILIAÇÃO
ILDO SCHITZ
SOELI TEREZINHA MESQUITA SCHITZ

NACIONALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
03/10/1979

DOC. ORIGEM
COMARCA=RIO BRANCO SUL/PR, PLANO MANHÃ

C.NASC 1552, LIVRO=42, FOLHA=68V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Rel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

40.748.819-77

REGIANE MICHELI SCHITZ

03/10/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

A
D
R
Re.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

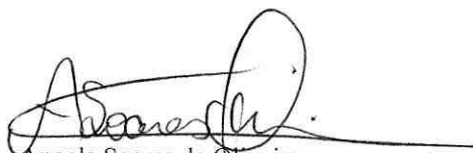
CERTIDÃO Nº. 158/2014

VALIDADE: 10 DE JANEIRO DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles não constar débitos, referente à empresa, **REGIANE MICHELI SCHITG**, cadastrada no **CNPJ nº 18.147.784/0001-40**, com sede a **Av. Guadalajara, 385**, centro, neste Município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 10- de novembro de 2014.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário


Re

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977

Nome do Empresário

REGIANE MICHELI SCHITG

Nome Fantasia

REGI DECORACOES

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

70529378

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

040.748.819-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/05/2013

Números de Registro

CNPJ

18.147.784/0001-40

NIRE

41-8-0169110-2

Endereço Comercial

CEP

86465-000

Logradouro

AVENIDA GUADALAJARA

Número

385

Bairro

CENTRO

Município

GUAPIRAMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/05/2013

Código da Atividade Principal

77.29-2/02

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/04

2 93.29-8/99

3 82.30-0/02

Descrição da Atividade Secundária

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Casas de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71709255

Número do Identificador: 18147784000140

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 066/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Regiane Micheli Schitg 04074881977, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama ,em 10 de novembro de 2014.

Regiane Micheli Schitg
Regiane Micheli Schitg
Titular

12

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM EXTERNO E INTERNO.

PROCESSO Nº 099/2014

LOTE I- MÃO DE OBRA PARA DIVERSOS EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Mão de obra para Decoração: Confeccão de enfeites natalinos; montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Mão de obra de eletricista Local: Praça São Roque. Mês: De novembro/2014 a Janeiro/2015	5.500,00
2	Mão de obra para Decoração do Jantar de Confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Colônia Japonesa. Mês: 21/12/2014	250,00
3	Mão de obra para Decoração para o Dia das Mães: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Maio/2015	250,00
4	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Idosos: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Ginásio de Esportes. Mês: Setembro/2015	250,00
5	Mão de obra para Decoração do Jantar dos Professores: ambiente decorado com tecidos e arranjos florais. Local: Clube Municipal. Mês: Outubro/2015	250,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

LOTE II- FORMATURA DA TURMA/2014 DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QNT	VALOR
1.	Painel de bexigas amarelas, no tamanho de 3,5 metros de altura por 7 metros de largura, contendo no centro o desenho de um capelo em relevo e escrito FORMANDOS 2014 com bexigas pretas.	1	444,00
2.	Painel das laterais com 3 metros de altura por 1,5 de largura e com tecidos amarelos e uma placa SR no centro na cor preta.	2	100,00

3.	Pilar intercalado de bexigas pretas e amarelas com 3,5 de altura com ponteira de um balão dourado em formato de estrela.	2	180,00
4.	Painel próximo das escadas, com fundo branco de 3,5 de altura por 3 de largura e com 3 tecidos pretos e 2 amarelos de 1,5 de largura por 3 de altura.	2	180,00
5.	Cordão de bexigas em formato de zig zag na cor preta e amarelo, prevalecendo o amarelo e com 12 metros de comprimento.	1	96,00
6.	Mesa com tampo em vidro, pés em MDF vazada com luz amarela 60 centímetros de largura por 80 centímetros de altura.	4	80,00
7.	Cadeira de plástico	150	205,00
8.	Capa de cadeira na cor branca com material acetinado com costuras matelassê.	150	205,00
9.	Tapete na cor preta, com 2 metros de largura por 20 metros de comprimento.	1	400,00
10.	Corredor com 16 pilares de bexigas, com 8 bexigas pretas, 8 bexigas douradas e ponteira de um balão em formato de estrela na cor dourada, alternado com tecido na cor preta e com 2 metros de comprimento.	1	80,00
11.	Arco de bexigas pretas e amarelas 6 metros de comprimento, com um boneco de bexigas pretas, brancas e amarela, com um capelo na cabeça, com um metro de altura por 1,50 de diâmetro.	1	150,00
12.	7 metros de tecido preto com detalhes em amarelo para acabamento do camarim.	1	50,00
13.	Acabamento de Balões nos pilares da entrada do clube.	4	180,00
14.	Dois bonecos de bexigas esculpidos em bexigas pretas, brancas e amarelas, com 1,80 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com uma faixa em tecido amarelo e um canudo na mão.	2	100,00
15.	Boneco de bexiga para mesa, com quatro bexigas pretas, um balão amarelo e um capelo de EVA, com plumas sintéticas.	4	50,00
16.	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE III- SERVIÇOS DE SOM

Item	Qnt	Descrição	Valor
01	15 dias	Serviços de som externo: 'Festividades Natalina – Praça de São Roque' Local: Praça São Roque Mês: de Dez/2014 à janeiro /2015 (15 dias)	2.250,00
02	1	Serviços de som interno: Formatura da Escola Municipal (Escola Municipal São Roque) Local: Clube Municipal Data: 10/12/2014	350,00
03	1	Serviços de som interno: Jantar de Confraternização dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guapirama Local: Colônia Japonesa Data: 22/12/2014	350,00

REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
REGI DECORAÇÕES
CNPJ Nº 18.147.784/0001-40

04	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Mães Local: Ginásio de Esportes Mês: Maio/2015	350,00
05	1	Serviços de som interno: Festa Junina Local: Ginásio de Esportes Mês: Junho/2015	350,00
06	1	Serviços de som interno: Gincana dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
07	1	Serviços de som interno: Jantar dos Idosos Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
08	1	Serviços de som externo: Desfile 7 de Setembro Local: Ginásio de Esportes Mês: Setembro/2015	350,00
09	1	Serviços de som interno: Comemoração Dias das Crianças Local: Ginásio de Esportes Mês: Outubro/2015	350,00
10	1	Serviços de som interno: Jantar dos Professores Local: Clube Municipal Mês: Outubro/2015	350,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORDEM SOCIAL, PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FRETE e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DESTA DATA.

Guapirama/PR, 10 de novembro de 2014.

REGIANE MICHELI SCHITG
Titular

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 15 e 16 de novembro de 2014

Senai seleciona

TÉCNICO (A) DE ENSINO JR

Local de trabalho: **Santo Antonio da Platina** | cód. 11965 |
Desejável formação técnica na área Construção Civil, ou cursos de qualificação na área. Desejável experiência em docência ou treinamentos. Disponibilidade para viagens e CNH B.

Encaminhar currículo até dia 20/11
para rafaela.soares@pr.senai.br

PORTARIA N.º 09/2014

Tomazina, 15 de Novembro de 2014.

O Exmo. Sr. **HÉLIO TARGINO RIBEIRO**, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal RESOLVE

Conceder Férias, a Sra. **MARCIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do R. G. n.º 9.787.420-4 e do C.P.F. n.º 052.577.689-33, ocupante do cargo de secretário administrativo/ Diretora Geral, desta Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, no período entre 17/11/14 à 16/12/14.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala de Sessões, 14/11/2014.

HÉLIO TARGINO RIBEIRO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2014 - PROCESSO nº 2135/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão a ser equipado com 01 (um) Baú Isotérmico; que será utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; a serem adquiridos com recursos oriundos do MAPA/CAIXA - PROGRAMA PRODESA e Contrapartida do Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/11/2014 às 08h00min do dia 28/11/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 28/11/2014.

DECRETO Nº 468/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 119/14- CMDCA, protocolado sob nº 019103/14 em 10/11/2014, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINAPE, DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para compor a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do município de Santo Antônio da Platina.

I – Representante do Poder Público Municipal:

A) Secretária Municipal de Assistência Social:

1- Departamento de Assistência Social:

a) Magali Pereira da Silva Sales

2- Centro de Referência Especializada de Assistência Social:

CREAS

a) Mariane Utida Audi

B) Secretária Municipal de Saúde:

1- Beatriz Nogueira Rosa Reis

C) Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

1- Departamento de Educação:

a) Adriane Stella Franco Vieira Marques; e

b) Vera Lúcia Silva Almeida

2- Departamento de Cultura

a) Antônio Veiga Freitas Altvater

3- Departamento de Esportes:

a) Jefferson Wronski

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCIDES DOS REIS, aos 10 de novembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 078/2014

PROCESSO 114/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, que terá por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME ANEXO 01.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – LEILÃO 001/2014

Comenda-se a adjudicação dos LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

vencedores:
DARIO FERREIRA, pelo valor de 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

– NÃO HOUVE PAGAMENTO

LUIZ CARLOS DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

– ADRIANO PARMEZAM, pelo valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

– DARIO FERREIRA, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil e zero reais).

– DARIO FERREIRA, pelo valor de 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

– ROBERTO CASAGRANDE, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

– EDEGILSON TOMAZ BUBNA, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

– BENEDITO AURELIANO VILELLA, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

– LOGO o procedimento licitatório LEILÃO 001/2014 fica homologado e os licitantes supramencionados, para que produza os efeitos legais.

Platina, em 14 de Novembro de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº08/2014

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ANEXO 01, RESOLUÇÃO Nº 1.431/2009, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR.

Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santo Antônio da Platina – Exercício 2015/2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Platina, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Presidente do C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº003/2014

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI Nº1.349/2007, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR.

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 20 de novembro de 2014

Atas & Editais | B-1

Prefeitura Mun.Santo Antonio da Platina - PR Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2014		Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2013 a Junho/2014	
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		F, Art. 55, inciso I, alínea "a")	
OPERÇÕES DE CRÉDITO		R\$ 1,00	
SUEJITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		DESPESA COM PESSOAL	
		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROFISSIONAIS
		(a)	(b)
Mobiliária	-330.905,14	30.108.109,54	880,44
Interna	-	28.361.707,73	880,44
Externa	0,00	1.746.401,81	-
Contratual	-330.905,14	-	-
Interna	-330.905,14	-	-
Abertura de Crédito	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	19.604,53	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-330.905,14	19.604,53	-
Externa	0,00	-	-
NÃO SUEJITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-136.852,72	30.088.505,01	880,44
Parcelamentos de Dívidas	-136.852,72	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-136.852,72	-	-
Previdenciárias	-134.913,84	-	-
Demais Contribuições Sociais	-1.938,88	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	
ENTE LÍQUIDA - RCLIV)		66.564.502,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 043/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ**, e a empresa **REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 066/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977**, com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Avenida Guadalajara, 385, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.147.784/0001-40, representada por REGIANE MICHELI SCHITG, inscrito no CPF/MF sob nº 040.748.819-77 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.052.937-8, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 066/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 10/11/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, DECORAÇÃO EM SALÃO PARA EVENTOS, FORMATURAS E LOCAÇÃO DE SOM INTERNO E EXTERNO**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 066/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

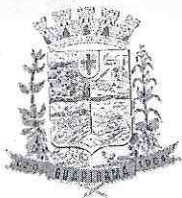
Frisa-se que esta mão de obra deverá ser realizada de segunda à sábado pelo período de 8 horas diária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, referente aos itens, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 FR 0 D=1547

11.002.08.244.0005.2.014-33.90.39.23.00 FR 737- CRAS D= 1987

09.001.12.361.0003.2.009-33.90.39.23.00

O fato dos serviços estarem licitados não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os serviços, ora licitados, deverão ser realizados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os serviços adjudicados deverão ser realizados no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor POR LOTE do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a realização do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 18 de novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


REGIANE MICHELI SCHITG 04074881977
REGIANE MICHELI SCHITG
Representante Legal
CONTRATADA